



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 075/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a formação de Complexo Hospitalar em Oncologia constituído pela FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE EM ONCOLOGIA NO AMAZONAS - FCECON, habilitada como UNACON, e das habilitações do INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS - SENSUMED, como Serviço de Radioterapia e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS - HUGV, como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 268ª Reunião (217ª Ordinária), realizada no dia 26.10.2015, e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 140/2014/GM/MS, de 27.2.2014, redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia, e define as condições estruturais de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Processo nº 26451/2015-SUSAM, que trata da solicitação de AD REFERENDUM referente à Proposta do Complexo Hospitalar de Câncer do Estado do Amazonas de acordo com o preconizado na Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014;

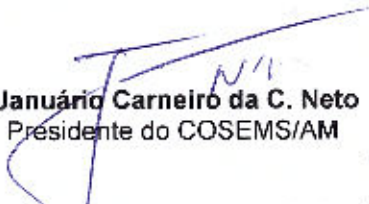
CONSIDERANDO que a Resolução CIB nº 061/2015 AD REFERENDUM, aprovou a solicitação;


CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora **Maria Artemisa Barbosa**, pois atende aos critérios da supracitada Portaria.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da formação de Complexo Hospitalar em Oncologia constituído pela FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE EM ONCOLOGIA NO AMAZONAS - FCECON, habilitada como UNACON, e das habilitações do INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS - SENSUMED, como Serviço de Radioterapia e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS - HUGV, como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer do Estado do Amazonas, e solicitar a habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de outubro de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 075/2015, datada de 26 de outubro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde